

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

Quando da realização de inexigibilidade de licitação, baseada no art. 74 da Lei 14.133/2021, detona-se a necessidade de justificar a *razão pela escolha do contratado*, conforme o art. 72 da referida lei.

Identificada à necessidade, buscou-se no mercado por fornecedores que atuassem em área compatível. Desta forma, a **COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL**, CNPJ nº 12.720.068/0001-24, com sede na Rua Montevideo 2119, Bairro Passo dos Fortes, Chapecó/SC, protocolou solicitação de credenciamento junto ao Setor de Licitações.

A escolha do fornecedor justifica-se em razão de a **COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL** atender aos requisitos do Artigo 74 e 79 da Lei 14.133/21.

Também apresentou toda a documentação solicitada para a execução do objeto desta contratação direta.

Lajeado Grande, 09 de abril de 2024.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito municipal